DECRETO Nº. 15.002/22

Estabelece valores relativos às fontes de receitas previstas no Regulamento do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para as fontes de receita do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", previstas nos incisos I, II e III do art. 120, do Regulamento anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, na seguinte forma:

I - QMCL - Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza:

a) LOJA 01 – 5,00 UPFMD;
b) LOJA 02 – 5,00 UPFMD;
c) LOJA 03 – 3,00 UPFMD;
d) LOJA 04 – 3,00 UPFMD;
e) LOJA 05 – 8,00 UPFMD;
f) LOJA 13 – 13,00 UPFMD;
g) LOJA 15 – 4,00 UPFMD;
h) LOJA 16 – 3,00 UPFMD;
i) BANCA DE CIGARROS – 3,00 UPFMD;
j) BANCO DE REVISTAS – 5,00 UPFMD;
k) BOXE 01 – 3,00 UPFMD;
l) BOXE 02 – 3,00 UPFMD;
m) BOXE 03 – 3,00 UPFMD;
n) BOXE 04 – 3,00 UPFMD;
o) BOXE 05 – 3,00 UPFMD;
p) BOXE 06 – 3,00 UPFMD;
q) BOXE 07 – 3,00 UPFMD;
r) BOXE 08 – 3,00 UPFMD;
s) BOXE 09 – 3,00 UPFMD;
t) BOXE 10 – 3,00 UPFMD;
u) BOXE 11 – 3,00 UPFMD;
v) BOXE 12 – 3,00 UPFMD;

w) empresas que utilizam agências e bilheterias – 3,00 UPFMD por guichê.

II - preço público para permissão de uso de agências e bilheterias, pago pelas transportadoras que operam no Terminal Rodoviário:

a) BOXE 01 – 11,00 UPFMD;

b) BOXE 02 – 11,00 UPFMD;

c) BOXE 03 – 11,00 UPFMD;

d) BOXE 04 – 11,00 UPFMD;

e) BOXE 05 – 11,00 UPFMD;

f) BOXE 06 – 11,00 UPFMD;

g) BOXE 07 – 11,00 UPFMD;

h) BOXE 08 – 11,00 UPFMD;

i) BOXE 09 – 11,00 UPFMD;

j) BOXE 10 – 11,00 UPFMD;

k) BOXE 11 – 11,00 UPFMD;

l) BOXE 12 – 11,00 UPFMD.

III - preço público para permissão de uso de unidades e áreas de lojas para o exercício de atividades comerciais e utilização de áreas regidas por acordos específicos:

a) LOJA 13 – 08 UPFMD;

b) BANCA DE CIGARROS – 07 UPFMD;

c) BANCO DE REVISTAS – 13 UPFMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Lucas Lopes Estevam
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município